



BOA VISTA

Quarta-feira
09 de Setembro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/E, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Antônia Emilene Nascimento Beckman, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada para substituí-la, a senhora Maiane Sousa Silva, no período de setembro de 2020 a junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1139/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Ruberlandia Souza dos Santos, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Gestão Administrativa, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 08.09.20 a 22.09.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1140/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Progressão Funcional concedida à servidora Nailza de Souza Alves, Professor, Matrícula 17101, do quadro de pessoal desta prefeitura, através do Decreto nº 0202/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5073, de 19 de fevereiro de 2020, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1140/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Onde se lê:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	1ª avaliação	2ª avaliação	3ª avaliação	4ª avaliação	Média	Interstício
		CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.							
NAILZA DE SOUZA ALVES	17101	PROFESSOR	GMAG-III09	PROFESSOR	GMAG-III10	01/02/2000	75,00	73,50	72,50	74,00	73,75	01/02/2019

Leia-se:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		DATA ADMISSÃO	1ª avaliação	2ª avaliação	3ª avaliação	4ª avaliação	Média	Interstício
		CARGO	CLASSE/REF.	CARGO	CLASSE/REF.							
NAILZA DE SOUZA ALVES	17101	PROFESSOR	GMAG-III08	PROFESSOR	GMAG-III09	01/02/2000	75,00	73,50	72,50	74,00	73,75	01/02/2017
NAILZA DE SOUZA ALVES	17101	PROFESSOR	GMAG-III09	PROFESSOR	GMAG-III10	01/02/2000	75,00	73,50	72,50	74,00	73,75	01/02/2019

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1141/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Edson Costa da Cunha, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1142/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jaelmo Sergio Souza Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1143/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Waldemir Marques Trindade, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1144/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Arianne Cristina de Jesus Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unida-

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

de Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1145/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Reinel Hernandez Padilha, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1146/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sâmila Marques Muniz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1147/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Mitonio Pedro dos Santos Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1148/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Joel Machado da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1149/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina do senhor Francisco Wilton Alves Barbosa, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Especializado, ambos do Fundo Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0839/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5171, de 14 de julho de 2020, até 03.10.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1150/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina do senhor Lauro Andre Inacio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0835/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5168, de 07 de julho de 2020, até 30.09.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1151/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1151/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Cassio Lima da Silva	AS-8	Assistente 2
Diego Moreira de Albuquerque	AO-5	Chefe da Divisão de Implantação de Política - TI
Gabriela da Costa Noberto Peres	AS-11	Assistente Setorial
Glicia da Costa Silva	AO-3	Agente Público Municipal 1
Jéssica do Carmo Guedes	AS-10	Assistente 3
Lauro Henrique Silva Costa	AO-5	Chefe da Divisão de Suporte ao Usuário
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	AO-8	Agente Público Municipal 3
Mery Henrique de Lima	AS-8	Assistente 2

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1152/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ingrid Uigna de Melo Lacerda, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1153/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Leandro Cruz Peixoto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1154/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Leonardo Cristian Trajano César, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Ensino Formal, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1155/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1155/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

NOME	SIMBOLO	CARGO
Artur Henrique Medeiros Pessoa	AS-10	Assistente 3
Cassio Lima da Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Suporte ao Usuário
Fabiane Ferreira Silva	AS-8	Assistente 2
Gabriela da Costa Noberto Peres	AS-10	Assistente 3
Glicia da Costa Silva	AP-4	Assessor 5
Jéssica do Carmo Guedes	AO-5	Chefe da Divisão de Implantação de Política - TI
Lauro Henrique Silva Costa	AO-3	Agente Público Municipal 1
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	AS-8	Assistente 2
Mery Henrique de Lima	AO-5	Chefe da Divisão de Associativismo, Cooperativismo e Ensino Formal
Pedro Henrique Nascimento Galvão	AS-10	Assistente 3

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1156/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Diego Moreira de Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 461/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fabricio da Silva Marques, Auxiliar, Matrícula 26765, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 011977/2020/SMST.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, o servidor deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 106/2020-Registro de Preços
Processo nº 008730/2020 - SMAAI

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 106/2020, Processo nº 008730/2020 SMAAI, que tem como objeto Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins, cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa CESAR V M SANTANÁ ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.590.103/0001-06, pelo valor total de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito

mil, novecentos reais).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/2020 - Registro de Preços
Processo nº 024349/2019 - SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público que o Processo nº 024349/2019 - SMEC, Pregão Eletrônico nº 092/2020 - Registro de Preços, foi ANULADO, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 53, da lei nº 9784/99 c/c com art. 49, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. A justificativa encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 136/2020
Processo nº 011755/2020 - SPMA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 028/E-2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, julga IMPROCEDENTE a impugnação apresentada. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 455/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jhonny Pereira Sobrinho Alves, Auxiliar, Matrícula 25499, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída no período de 05.10.20 a 02.01.21, conforme o Processo nº 000444/2020/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Bengurion Moraes da Silva, Auxiliar, Matrícula 25561, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.06.10 a 02.06.15, a ser usufruída no período de 04.10.20 a 01.01.21, conforme o Processo nº 000265/2020/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Osvaldo Oliveira da Silva, Assistente Técnico, Matrícula 27472, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída no período de 01.10.20 a 29.12.20, conforme o Processo nº 012169/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilberto Araújo Ferreira Lopes, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14734, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 003328/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 459/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marinalva Souza de Castro, Técnico em Enfermagem, Matrícula 130290, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 032776/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 460/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que dispõe a Lei nº 255/1992 e o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Negime Maria Regis de Carvalho, Técnico, Matrícula 25321, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com jornada de trabalho de 04 horas diárias, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 002059/2020/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 462/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 012905/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 364/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4671, de 27 de agosto de 2018, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Marcelo Araújo do Nascimento, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28032, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 463/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Walter Hugo Rocha, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28062, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 005219/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 464/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Cristina Alencar,

Assistente, Matrícula 845344, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 006202/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 465/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Sebastião Marques da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14614, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 007133/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 466/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Reginaldo Nuñez Barbosa, Professor, Matrícula 17146, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 004987/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467/P, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Leula Costa dos Santos, Professor, Matrícula 27341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofre em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 004988/2020/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

01	ANA LUCIA MENESES DA SILVA	25332	-
02	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	28409	-
03	ELIANE PEREIRA LIMA FLORES	28580	-
04	FABIO GONÇALVES FERNANDES NEVES	130254	-
05	FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA	30173	-
06	LAUDITONI PEREIRA CHAVES JÚNIOR	851537	-
07	JOICILENE LOPES DE AGUIAR	130671	-
08	GLEDSON DOS SANTOS PEREIRA	26235	-
09	CLAUDIENE MARQUES MOTA PAIVA	-	408/2018
10	CHIMEINE ASANO	-	409/2018
11	YUGO PAIVA MACEDO	-	411/2018
12	ELENIRES ALMEIDA DE SOUSA	-	003652/2020
13	HELEN CILENE CARVALHO FERREIRA	-	003905/2020
14	LESSY DIOGO DA SILVA	-	005022/2019
15	MARTA DE SOUZA SANTOS	-	000720/2020
16	ROBERTA DE LIMA BONANTES	-	026715/2019
17	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	-	434239/2018
18	VIVIANE MONTEIRO BATOS	-	29231/2019
19	KATIA GARDENIA CONCEIÇÃO ARAUJO	-	015810/2019

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 164/2020/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0592/P, de 31 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4377/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 120/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5176, de 21 de julho de 2020.

Art.2º Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 061/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5088, de 13 de março de 2020, suspensa pela Portaria nº 068/2020 - GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5095, de 23 de março de 2020.

Art.3º Destituir da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 061/2020-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5088/2020, de 13 de março de 2020, referente ao Processo nº 005325/2020/SMEC Vol.1., a qual foi suspensa pela Portaria nº 068/20-GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial do Município nº 5095/2020, de 23 de março de 2020, o servidor George Williams Rosnen de Andrade, Técnico Municipal, Matrícula nº 25067/PMBV e designar para substituí-lo a servidora: Nadir Pereira da Costa, Técnico Municipal, Matrículas nº. 27214/PMBV.

Art.4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 03 de setembro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 166/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 139/2020-GAB/SMEC, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5186, de 04 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 003424/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 08 de setembro de 2020.

2020.

Alessandra Gonçalves Cortela
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 167/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 140/2020-GAB/SMEC, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5186, de 04 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 018298/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 08 de setembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Cortela
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 168/2020-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 141/2020-GAB/SMEC, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5186, de 04 de agosto de 2020, referente ao Processo nº 018309/2020-SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 08 de setembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Cortela
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 319/2019 – GAB/SMEC,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5039, DE
31 DE DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2019/2020	
			Programadas	Reprogramação
26975	Rosana da Silva Marques	Técnico Municipal	23/12/2019 a 21/01/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Férias 2019/2020	
			Programadas	Reprogramação
6975	Rosana da Silva Marques	Técnico Municipal	23/12/2019 a 21/01/2020	31/08/2020 a 29/09/2020

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta de Boa Vista-RR, em 01 de setembro de 2020.

Karina Ligia Menezes Lins
Secretário Municipal de Educação e Cultura Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 267/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODINEY ARAUJO DE MELO, Matrícula nº 130571, para responder pela titular SHEILA MARIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Diretora da Unidade Básica de Saúde 13 de Setembro, período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 268/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, Matrícula nº 27512, para responder pela titular LÊDA MARIA BEZERRA BASTOS, Responsável Técnico Auditoria/SUS, período de 05/09/2020 a 04/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J nº 04.086.552/0001-15, pelo descumprimento da Cláusula Terceira do contrato nº 162/2020 – SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 008401/2020/SMSA, o qual remete ao Processo de Penalização nº 010543/2020 nos termos do artigo 87, incisos I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

CHAMADA DE SERVIDOR

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho-CPAD, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da última publicação, na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde, sito à Rua Coronel Mota, nº 418 – Centro, para regularização de estágio probatório.

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo
1.	850302	ALISSON SILVA SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL
2.	850279	ANDRÉA PEREIRA COIMBRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3.	850256	CAMILA LIMA PERDIGAO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
4.	850231	CÍCERA VANDA ALMEIDA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5.	850282	DAVID MARINHO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6.	850285	DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
7.	850253	ESTELA LUIZA TEIXEIRA MUNIZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL
8.	850064	EUGÊNIA CRISTINA FERNANDES QUEIROZ DELIMA	ENFERMEIRO
9.	849042	FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA	MÉDICO PEDIATRA
10.	850268	GIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	ENFERMEIRO
11.	850265	GILCEIA PARENTE	PSICÓLOGO
12.	850239	JEANNIFFER DE LEMOS CRUZ	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
13.	850259	LARISSA DAYANE COSTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
14.	850235	MARCELENE MOTA DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15.	850275	MARESSA FABIOLA CRUZ OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO
16.	850075	MARINETE GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO
17.	850249	RAFAELLA CALEFFI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
18.	850266	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
19.	850255	ROGER MALACARNE CALEFFI	MÉDICO CLÍNICO GERAL
20.	850295	ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA DE MATOS	BIÓLOGO
21.	850283	SANDRA DA SILVA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22.	850290	SILVIA LETICIA SANTOS DA SILVA	BIÓLOGO
23.	850294	TABITA SILVA CIPRE	BIÓLOGO
24.	850260	VANDERLEIA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2020.

Maria do Socorro Vieira Marques
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
dos Servidores da Saúde – CPAD/SMSA

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18878/2019/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 740/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 460.156,96 (quatrocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 19,71% (dezenove vírgula setenta e um por cento) ao valor do Contrato n. 740/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015- MCI-DADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18878/2019/SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 741/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 306.383,06 (trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), correspondentes a 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) ao valor do Contrato n. 741/SMO/SA/2019;

1.2 O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 74.091,12 (setenta e quatro mil, noventa e um reais e doze centavos), correspondentes a 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) ao valor do Contrato n. 741/SMO/SA/2019
Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1028.236-85/2015- MCI-DADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 040/2020

FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2020, constante no Processo Administrativo nº 6533/2020-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 932/SMO/SA/2020 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Ana Cláudia de Araújo Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A136281-0, Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, Marco Antônio Miranda dos Santos, Engenheiro Civil, CREA 091336292-1, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Blenda de Souza Queiroz, Engenheira Civil, CREA 091845382-8, FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de reforma do playground da Praça Cabos e Soldados, localizada no bairro Caraná, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital. Recurso Próprio.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 645.543,10 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1984 Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Termo de Referência 0520 - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 041/2020

FIRMA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.335.516/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 083/2020, constante no Processo Administrativo nº 6363/2020-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 931/SMO/SA/2020 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Ana Cláudia de Araújo Silva, Arquiteta e Urbanista, CAU A136281-0, Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, Marco Antônio Miranda dos Santos, Engenheiro Civil, CREA 091336292-1, Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 e Blenda de Souza Queiroz, Engenheira Civil, CREA 091845382-8, FISCAL ADMINISTRATIVO: Elizabe-

th Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnico Municipal – Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de reforma do playground da Praça Poliesportiva Décio Marques de Souza, localizada no bairro Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital. Recurso Próprio.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 588.090,64 (quinhentos e oitenta e oito mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1983 Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Termo de Referência 0420 - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL fundamento: CLAUSULA DECIMA, inciso 10.1, letras A, B e C do Contrato
PROCESSO Nº 8298/2019/SEMGE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048.2180, CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.04.00, FONTES DE RECURSOS: FNAS/Próprio

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Conforme descrito na tabela

OBJETO: Prestação de serviços, em caráter temporário, com a finalidade de atender necessidades da visitação domiciliar aos beneficiários dos Programas Criança Feliz-PCF e Família Que Acolhe - FQA no âmbito do Município de Boa Vista -RR, gerenciada e executada pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGE

CONTRATO Nº	CONTRATADO	CARGO	ESPECIALIDADE	DATA DA RESCISAO
41/2020/SEMGE	JAILMA DE SOUSA SANTANA	Assistente	Visitador	10/01/20
36/2020/SEMGE	MAICON SOUZA DA SILVA	Assistente	Visitador	14/01/20
26/2020/SEMGE	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NERES	Assistente	Visitador	16/01/20
252/2019/SEMGE	NATALIA COSTA ALVES	Assistente	Visitador	21/01/20
47/2020/SEMGE	MEIRIANE NUNES DE OLIVEIRA	Assistente	Visitador	28/01/20
119/2020/SEMGE	SOLANGE ALVES CLEMENTINO	Assistente	Visitador	03/02/20
268/2019/SEMGE	REBECCA TAVARES OLIVEIRA	Assistente	Visitador	07/02/20
256/2019/SEMGE	DAIANY CRISTINI CARVALHO RODRIGUES FERREIRA	Assistente	Visitador	09/04/20
220/2019/SEMGE	LUZIVANIA DE SOUZA CHEUZA FRANCO	Analista	Supervisor	14/05/20
227/2019/SEMGE	EDENILCE DOS SANTOS PEREIRA SOUZA	Assistente	Visitador	05/06/20
233/2019/SEMGE	ELISANGELA NOBRE DA SILVA	Assistente	Visitador	16/06/20
23/2020/SEMGE	KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA	Assistente	Visitador	23/07/20
264/2019/SEMGE	KATHIUSE PEREIRA DUARTE GALENO	Assistente	Visitador	27/07/20
278/2019/SEMGE	RONIVALDA LIMA DE AMORIM	Assistente	Visitador	27/07/20
223/2019/SEMGE	MARCIA OLIVEIRA SILVA	Assistente	Visitador	17/08/20
675/2019/SEMGE	WEILANA LOPES DE MACEDO	Analista	Supervisor	24/08/20
230/2019/SEMGE	DJERLANI DOS REIS BASTOS	Assistente	Visitador	24/08/20
280/2019/SEMGE	ADRIELLI ALENCAR	Assistente	Visitador	25/08/20
219/2019/SEMGE	VANUSA PINHEIRO DA SILVA	Analista	Supervisor	26/05/20
217/2019/SEMGE	ELIS REGINA VELA COELHO	Analista	Supervisor	26/08/20
120/2020/SEMGE	MARIA DA SILVA LIMA	Assistente	Visitador	26/08/20
284/2019/SEMGE	FRANCIMAR DA SILVA BATISTA OLIVEIRA	Assistente	Visitador	26/08/20
21/2020/SEMGE	FABIANA NOGUEIRA GUIMARÃES	Assistente	Visitador	26/08/20
228/2019/SEMGE	RAIMUNDA NONATA ALVES DE ALMEIDA	Assistente	Visitador	26/08/20
237/2019/SEMGE	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Assistente	Visitador	27/08/20
249/2019/SEMGE	ANA PAULA LIMA DUARTE	Assistente	Visitador	27/08/20
254/2019/SEMGE	ALINE LOPES LIMA DE OLIVEIRA	Assistente	Visitador	27/08/20
232/2019/SEMGE	KATIA CRISTIANE MACIEL DE MELO	Assistente	Visitador	27/08/20
312/2020/SEMGE	MARIA DA GLORIA SARAIVA DA SILVA	Analista	Supervisor	28/08/20

24/2020/SEMGES LILIA CRISTINA CRUZ PEREIRA
53/2020/SEMGES ZANADREA PEREIRA DE ANDRADE

Assistente Visitador 28/08/20
Assistente Visitador 01/09/20

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 710/2015/SEPF/SMAG – G1
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2016/SEPF
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato
nº. 003/2016/SEPF até 31 de dezembro de 2020, a partir de
02 de setembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programá-
tica: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00,
Fontes de Recursos: Recurso Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista.
Interveniente: Secretaria Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças.
Contratada: Elias Rodrigues – ME.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2020.

Celiane Mafra Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 31461 / 2019 / SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 536 / 2020 / SPMA
Objeto: O presente Termo Aditivo Quantitativo de
22,21% (vinte e dois virgula vinte e um por cento)
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Pro-
gramática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica:
3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: E. A. DE LACERDA EIRELI
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 116 / 2017 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 023 / 2017 / SPMA
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o
acréscimo de 18% (dezoito por cento), ao valor do contrato
nº 023/2017/SPMA.
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Pro-
gramática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica:
3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: RR DOMOTICA SERVIÇOS DE AUTO-
MOÇÃO LTDA
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 085/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do Processo nº 001/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurada pela Portaria nº 002/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de Janeiro de 2019, publicada no DOM nº 4807 de 23 de Janeiro de 2019, para apurar possível infração disciplinar praticada pelo Guarda Civil Municipal, E.C.A., matrícula: 14599; RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 002/2019- Corregedoria/SMST de 23 de Janeiro de 2019, publicado no DOM nº 4807, de 23 de Janeiro de 2019.

2. Por ter faltado à audiência de instrução sem justificativa, mesmo tomando ciência da intimação, infringindo o disposto no Art. 115, Inciso IV, da Lei Complementar 002 de 02 de Janeiro de 2012. Fica punido com SUSPENSÃO de 2 (dois) dias o GCM E.C.A., matrícula: 14599, ingressa no COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, amparado no Art. 10, Inciso III, Decreto 176/E de 30 de Setembro de 2009.

3. Converter em multa na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração, devendo o acusado permanecer no serviço, conforme entendimento do Art. 120, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012.

Após a publicação, a assessoria jurídica deverá fazer remessa dos autos:

a) À Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto das Suspensões junto à SMAG;

c) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor;

Via digitalizada dos autos do Processo à Corregedoria para fins de Arquivamento.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 25 de Agosto de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 058/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretária, o gozo de férias da servidora da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Carla Enayle de Castro Magalhães Silva, cargo Agente Público Municipal 2, matrícula 847090, referente ao exercício 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 17/09/2020 a 16/10/2020, para serem usufruídas no período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 059/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretária, o gozo de férias da servidora da Secretaria Municipal de Gestão Social, Eduarda Amanda Cardoso, cargo Apoio Administrativo, matrícula 847089, referente ao exercício 2019/2020, as quais estavam programadas para as datas de 16/09/2020 a 30/09/2020 e 01/10/2020 a 15/10/2020, para serem usufruídas num único período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

PORTARIA Nº 060/2020/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar por motivo de necessidade da Secretária, o gozo de férias do servidor da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Eli Emerson Santos da Silva, cargo Chefe de Divisão, matrícula 847092, referente ao exercício 2019/2020, as quais estavam programadas para a data de 17/09/2020 a 16/10/2020, para serem usufruídas no período de 19/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

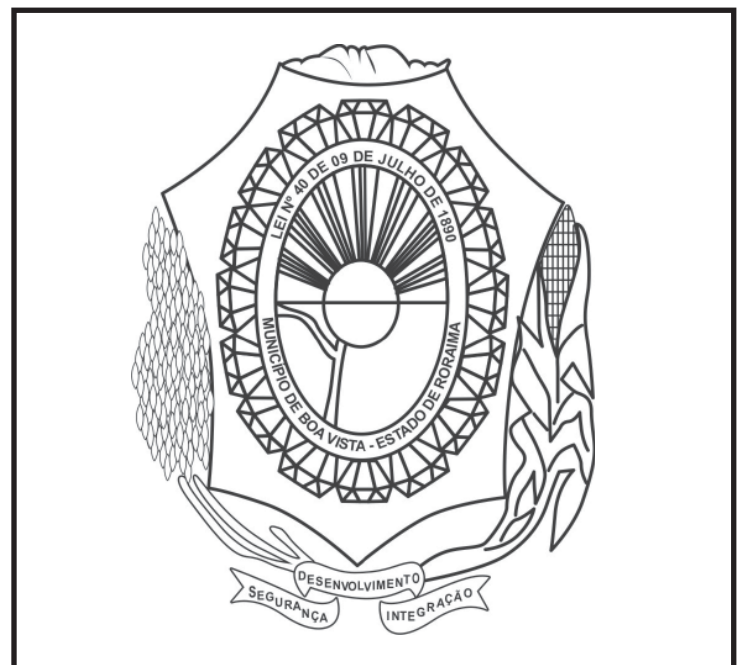
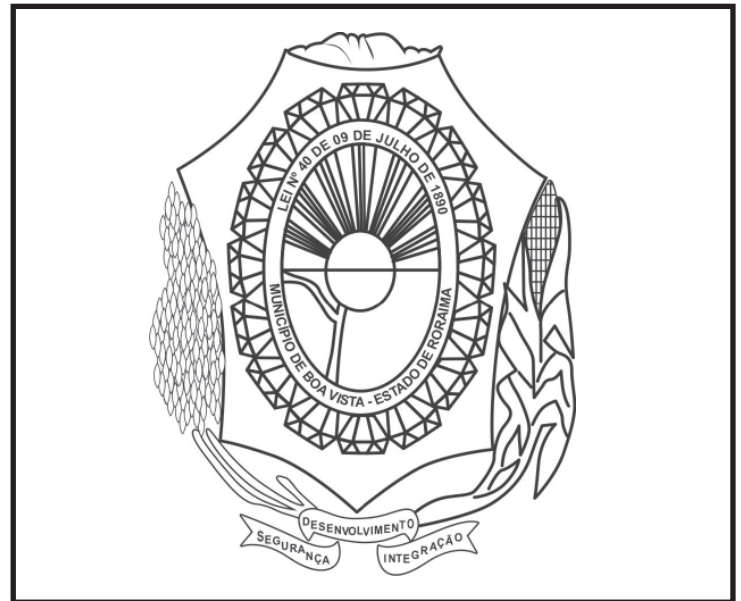
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

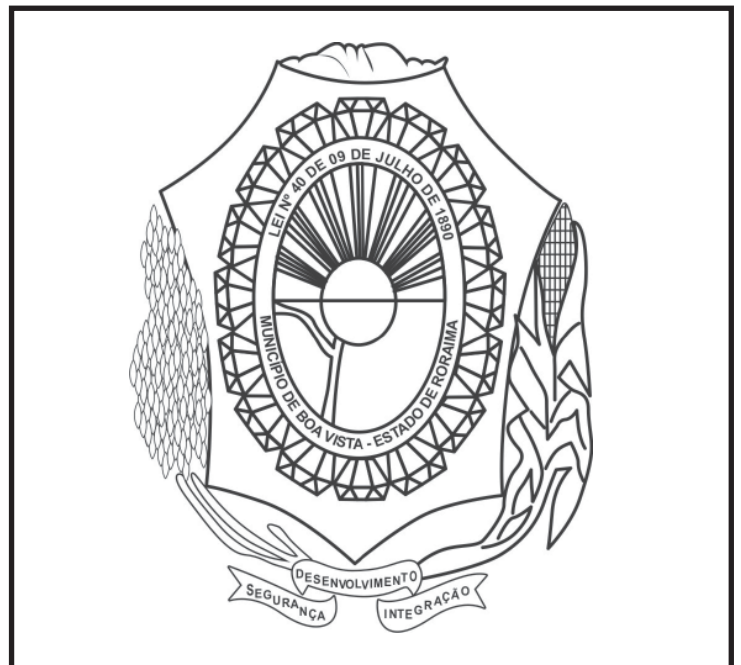
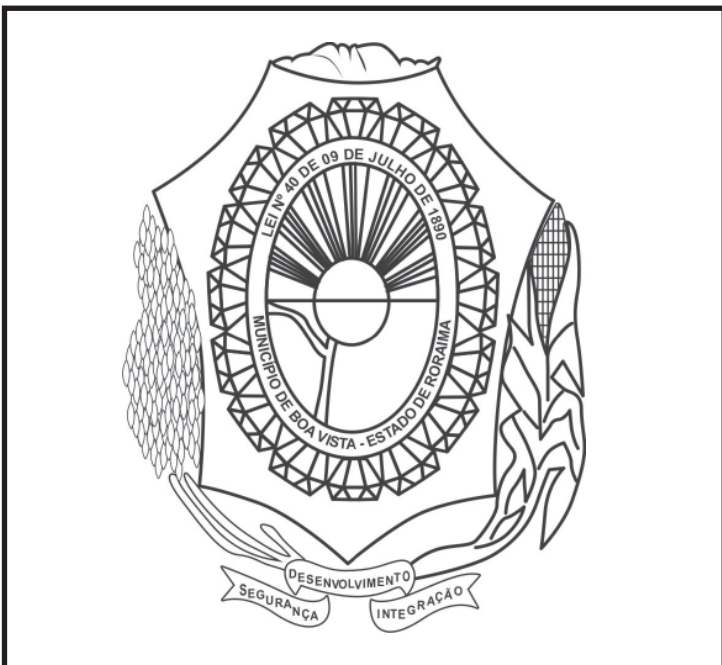
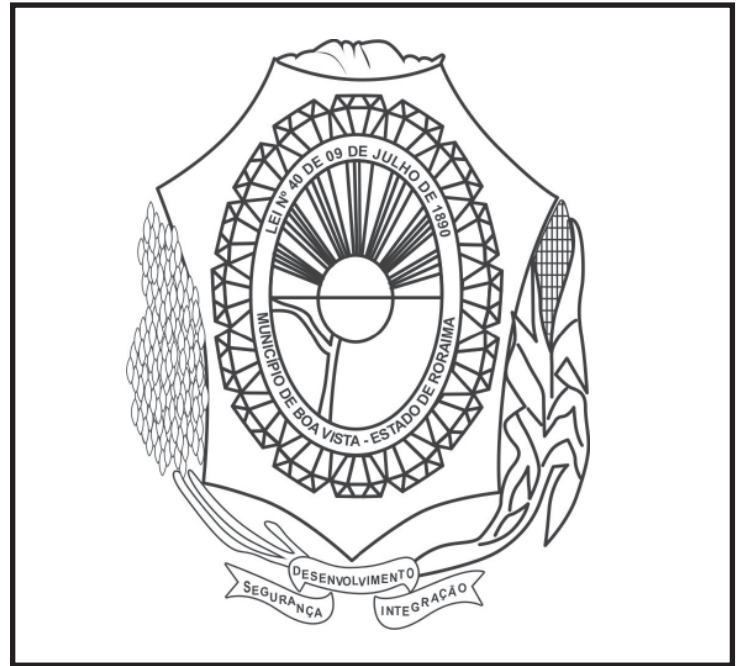
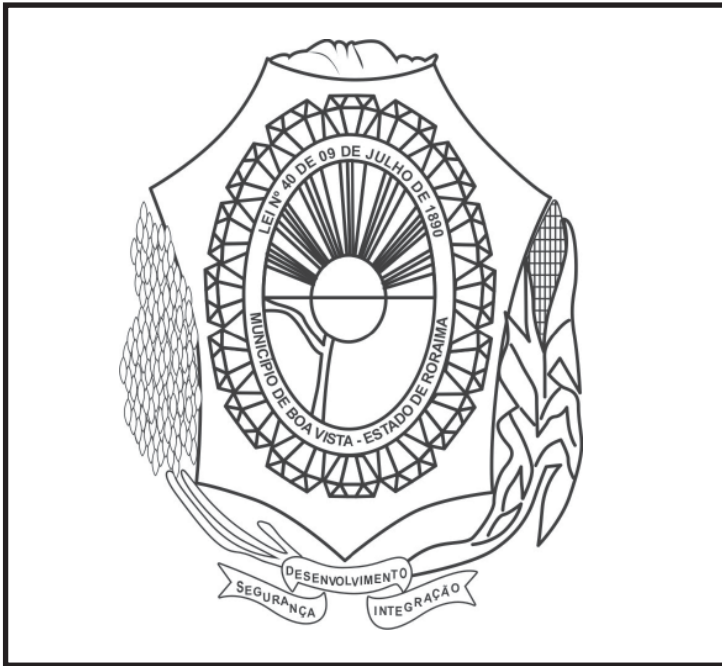
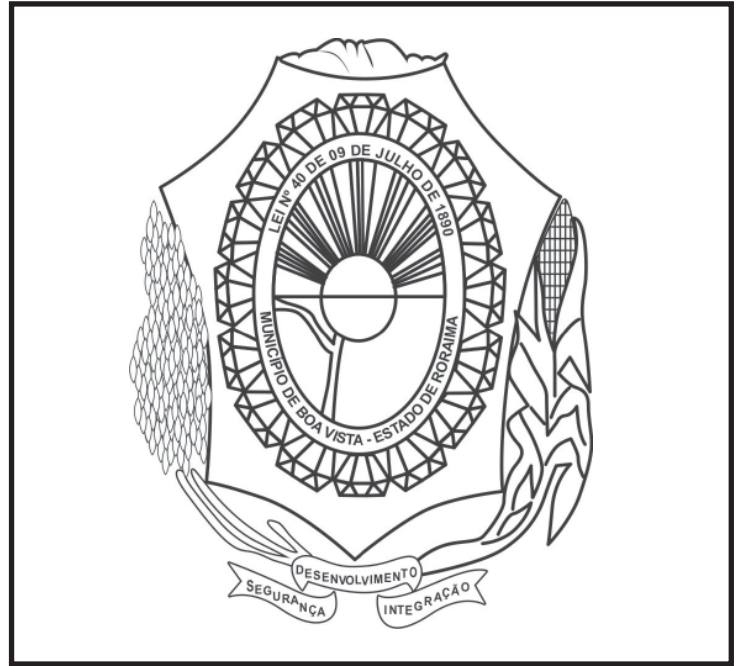
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

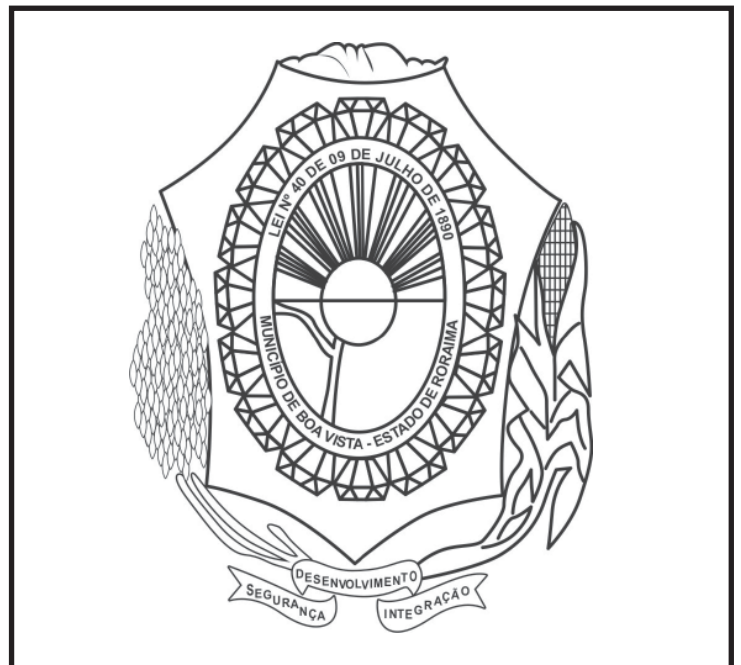
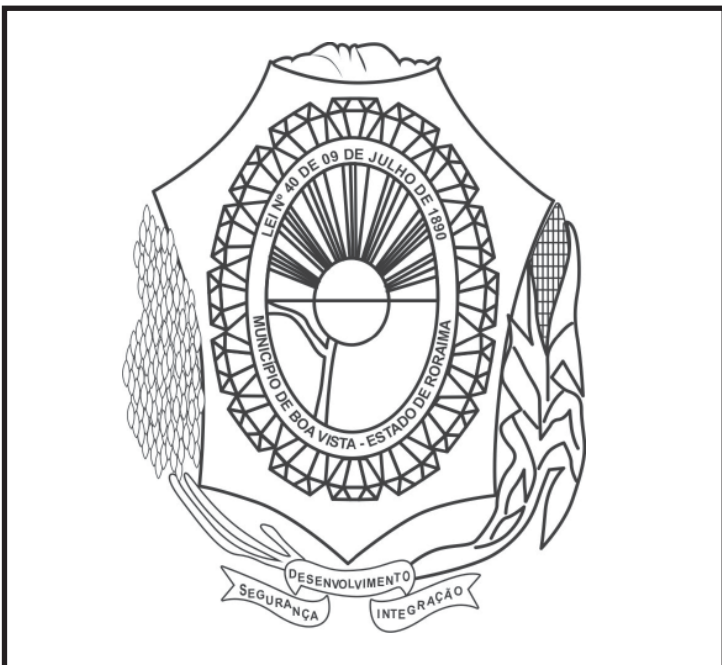
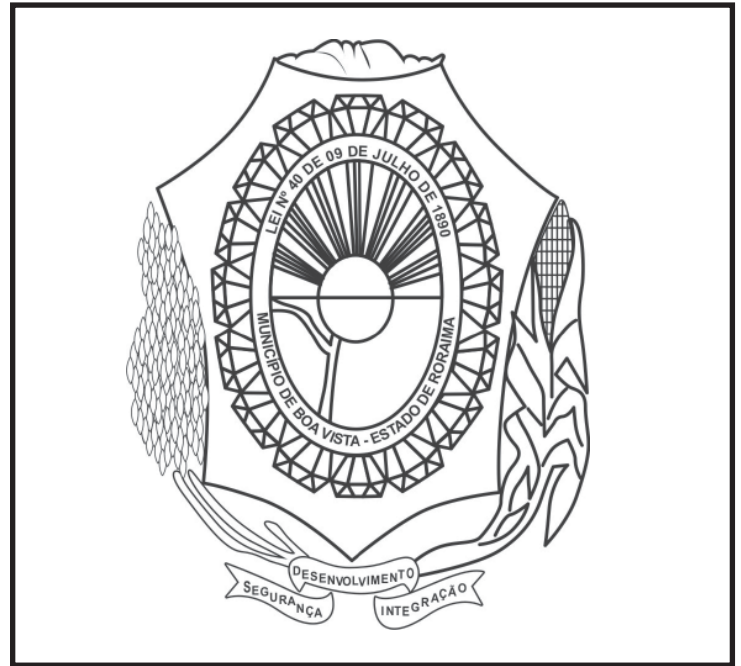
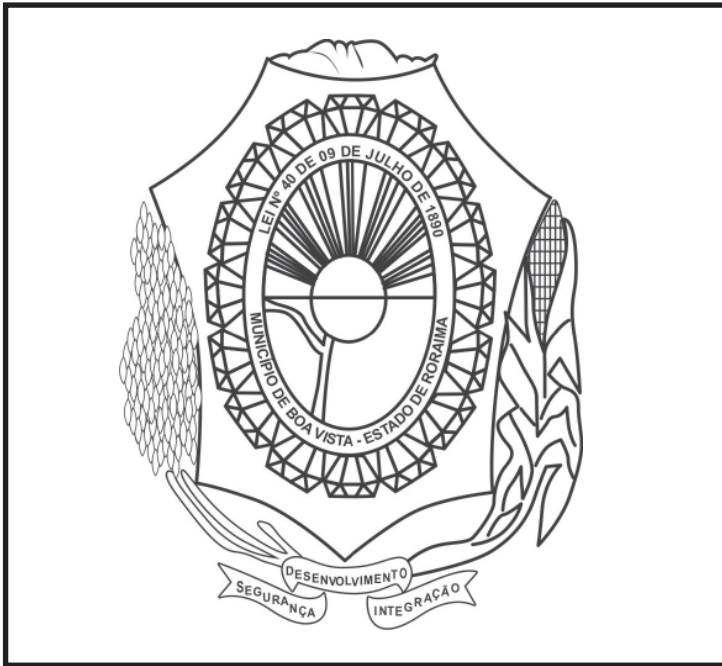
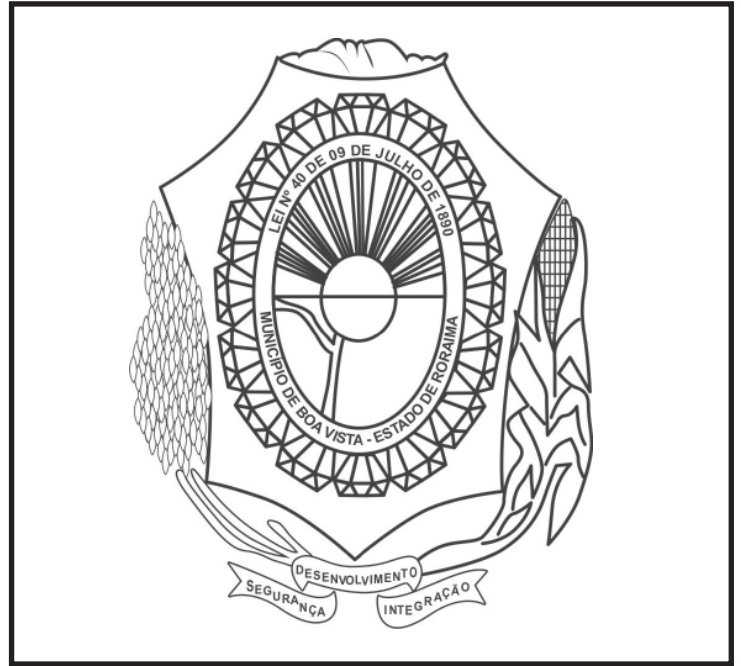
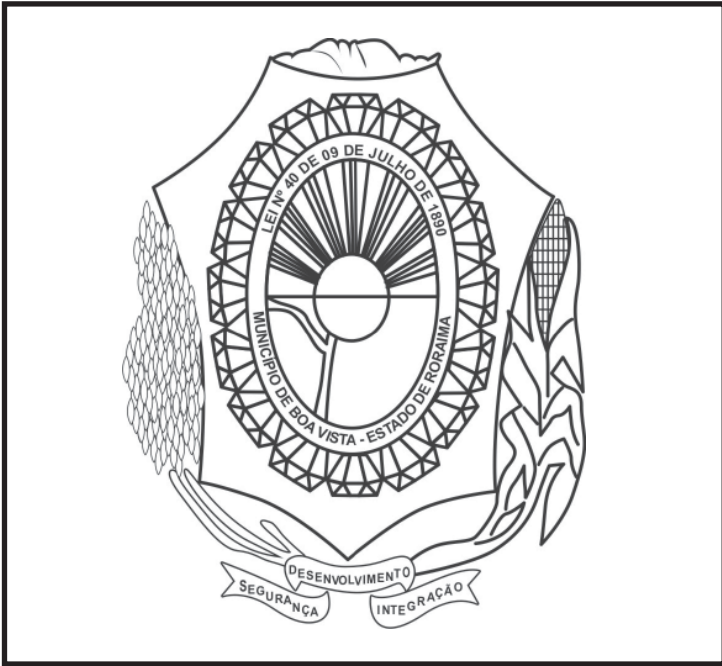
**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº
087/2020 – FETEC, tendo como objeto: Contratação de Em-
presa especializada em Fogos de Artíficos – Show pirotécni-
co para realização de espetáculo artístico cultural de grande
porte, para atender evento realizado pela FETEC, conforme
especificações constantes no Termo de Referências e demais
Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e
auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a)
seguinte(s) empresa(s): Empresa IMPORTADORA E EXPOR-
TADORA DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA-ME com CNPJ:
04.992.116/0001-05, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o
ITEM 01 no valor unitário de R\$ 290.000,00 (Duzentos e No-
venta Mil Reais) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 60.000,00
(Sessenta Mil Reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame
de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).**

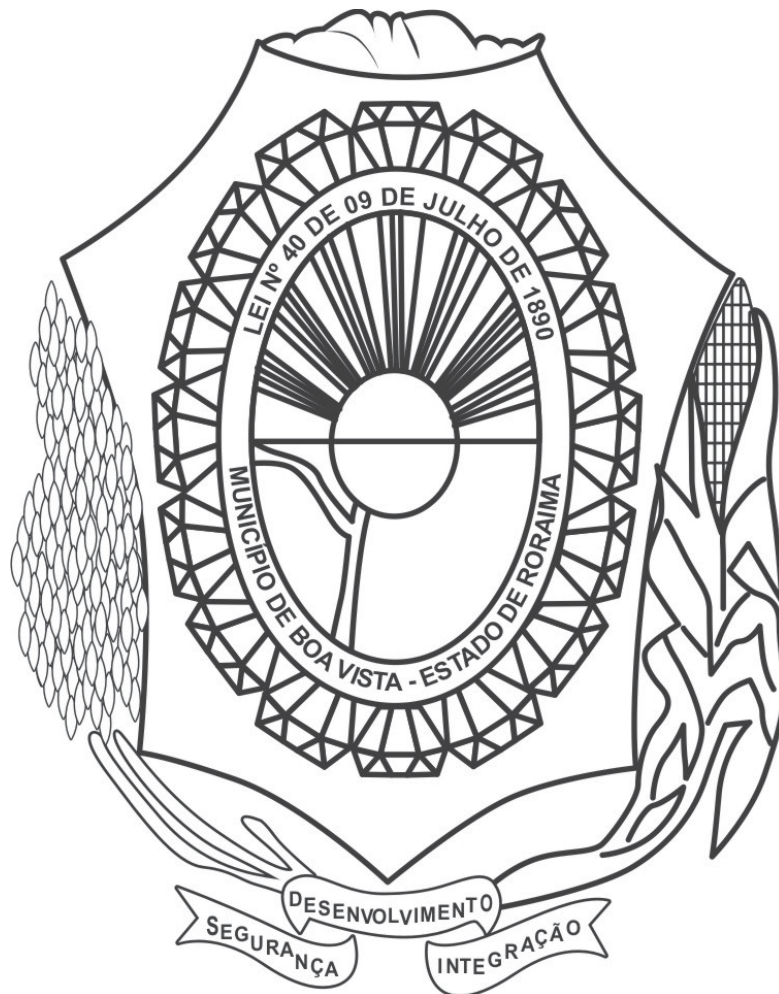
Boa Vista – RR, 08 de setembro de 2020.

Daniel Lima
Presidente - FETEC









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota